LEI Nº 848 DE 7 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo:

Órgão:	04	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade:	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0058	Assistência Especial
Ação:	1.483	Convênio FEAS

Rubrica:	33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte:	143	R$ 10.000,00
Rubrica:	33.90.36.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	Fonte:	143	R$ 10.000,00
Rubrica:	33.90.39.00	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte:	143	R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior, conforme artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Convênio celebrado com o Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que visa o aperfeiçoamento da gestão municipal na qualificação do atendimento comunitário de assistência social.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 a ação 1.483 – Convênio FEAS – na forma abaixo:

Programa:	**0058 - Assistência Comunitária**
Ação:	**Convênio FEAS**
Codificação:	08.244.0058.1.483
Unidade Responsável:	FMAS
Produto:	Convênio realizado
Unidade de Medida:	Ação

Fonte(s) de Recurso(s): 0.143

Cronograma de Metas:			**em:** unidade
2010	2011	2012	2013
-	1	-	-

Cronograma Financeiro:			**em: R$**
2010	2011	2012	2013
-	30.000,00	-	-

Art. 4º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 16 de junho de 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal